CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA
ESTADO DO RARANÁ

FÍCIO N.º

RESOLUÇÃO Nr. 2

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Artº 1º : Conceder sessenta dias de licença ao vereador João da Silva Freitas, do Partido Republicano.

Artº 2º : Convocar o suplente Serafim Ferreira Padilha para prestar o compromisso legal e tomar posse da cadeira vaga, em consequência da licença supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 8 de Janeiro de 1952.

Octavio José Kuss
Presidente